

REGULAMENTO

Seconci-SP

Fundado em março de 1964, por um grupo de empresários da construção civil, o Seconci-SP - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo é a entidade de responsabilidade social da construção paulista que presta serviços de saúde e segurança do trabalho aos cerca de 700 mil trabalhadores formais do setor e seus familiares.

1. O PRÊMIO

➤ Características

O **Prêmio Seconci-SP** de Saúde e Segurança do Trabalho, uma iniciativa desta entidade, é dirigido às empresas da construção civil, visando obras de edificações (residenciais, comerciais, industriais, esportivas, portuárias, aeroportuárias, educacionais e hospitalares) e obras de arte (pontes, viadutos e túneis).

O Prêmio tem como objetivo dar visibilidade às melhores práticas em Saúde, Segurança do Trabalho em canteiros de obra de construtoras, instaladoras, subcontratadas e subempreiteiras, localizados no Estado de São Paulo.

Os cases inscritos no **7º Prêmio Seconci-SP** serão avaliados pela Banca de Jurados, separadamente, por região onde foi gerada a inscrição. Desta forma, os cases concorrerão apenas com os inscritos na respectiva região, tomando por base a divisão do Estado de São Paulo em 7 (sete) diferentes regiões estabelecidas conforme o Anexo I – localizado ao final do presente Regulamento.

- Importante: a regionalização do Prêmio tem como objetivo incentivar a participação de pequenas e médias empresas.

O **Prêmio Seconci-SP** é aberto a todo o setor da construção civil. Podem se inscrever empresas contribuintes e, também, empresas do setor clientes da Medicina Ocupacional e/ou da Engenharia, Saúde e Segurança do Trabalho.

Poderão inscrever-se empresas construtoras (contratantes, subcontratadas e subempreiteiras) e instaladoras que atuem no país e que tenham canteiros de obra no Estado de São Paulo.

As empresas poderão inscrever 1 (um) ou mais cases de Saúde, Gerenciamento Ambiental do Entorno da Obra, Segurança do Trabalho em canteiros de obra em uma ou mais categorias, desde que estejam alinhadas com os critérios estabelecidos neste Regulamento. Vale ressaltar que a mesma obra não poderá ser inscrita em mais de uma categoria, mesmo que atenda às exigências dos itens solicitados e tenha relevância com o objetivo em questão.

Para a categoria especial de Melhores Práticas para Combate à Covid-19, deverá ser inscrito 1 (um) único canteiro que represente melhor a empresa nas ações de combate à Covid-19.

IMPORTANTE: UMA OBRA VENCEDORA NA EDIÇÃO ANTERIOR DO PRÊMIO SECONCI-SP NÃO PODERÁ SER INSCRITA NOVAMENTE, NESTA EDIÇÃO, NA MESMA CATEGORIA.

Todas as empresas vencedoras receberão, por categoria, um troféu de acordo com o case premiado por cada região estabelecida, um certificado e um selo para utilização em mídia digital, entregues na cerimônia de premiação.

2. CATEGORIAS

O 7º Prêmio Seconci-SP terá 3 (três) categorias nas quais serão observados os requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho exigidos neste Regulamento:

2.1. Controle de Riscos no Canteiro

Nesta categoria poderão ser inscritas obras com trabalho inovador, comprovado e desenvolvido em prol da segurança dos seus trabalhadores, que extrapole as exigências legais.

Podem ser destacadas implementações no nível da estrutura e processo, bem como, ações e atividades que tenham sido executadas de forma diferenciada.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

2.2. Controle da Saúde no Canteiro

Nesta categoria poderão ser inscritas obras com trabalho inovador na área de saúde do trabalhador no canteiro, que extrapole as exigências legais.

Podem ser destacadas questões relativas à promoção, prevenção e manutenção da saúde coletiva de seus trabalhadores, que tenham sido executadas de forma diferenciada.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

2.3. Gerenciamento Ambiental do Entorno da Obra

Nesta categoria poderão ser inscritas obras que desenvolvem um conjunto diferenciado de ações para minimizar/reduzir os transtornos causados na circunvizinhança de onde se encontram localizadas, durante o período de sua execução.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

2.4. CATEGORIA ESPECIAL

2.4.1. Melhores Práticas para Combate à Covid-19

Nesta categoria poderá ser inscrito 1 (um) case, que relate as ações implementadas pela empresa, cujo objetivo era promover orientação, proteção e amparo aos trabalhadores do contágio da Covid-19 nos canteiros de obras e escritórios.

3. PREMIAÇÕES ESPECIAIS

3.1. Trabalhador(a) Modelo

O objetivo desta premiação especial é reconhecer o valor de um(a) trabalhador(a) da área operacional que seja destaque, na perspectiva de Saúde e Segurança do Trabalho, por seu desempenho e comprometimento no exercício de suas tarefas, assim como por sua atitude e comportamento, que o(a) transformaram em referência e exemplo para os demais trabalhadores.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este (a) profissional esteja trabalhando em uma das obras inscritas no mínimo há 6 (seis) meses em regime CLT. Engenheiros e técnicos de segurança não poderão ser indicados nesta categoria.

Devem ser detalhadas as funções do(a) trabalhador(a), sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além da avaliação técnica, será feita entrevista com o(a) indicado(a) e com quem o(a) indicou.

O(A) Trabalhador(a) Modelo será homenageado(a) com troféu e certificado personalizados no evento de premiação.

3.2. Profissional de SESMT – Destaque

O objetivo desta premiação especial é reconhecer o valor de um(a) profissional que compõe o SESMT, que seja destaque por seu desempenho e comprometimento no exercício de suas tarefas, desenvolvimento de projetos e inovações em prol da saúde e segurança, assim como, por sua atitude e comportamento, que o(a) transformaram em referência na sua área.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este profissional tenha atuação em uma das obras inscritas no prêmio.

Devem ser detalhadas todas as atividades e projetos desenvolvidos pelo profissional, sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além da avaliação técnica, será feita entrevista com o(a) indicado(a) e com quem o(a) indicou.

O(A) profissional de SESMT que se destacar na área será homenageado(a) com troféu e certificado personalizados no evento de premiação.

3.3. Profissional de RH – Destaque

O objetivo desta premiação destaque é reconhecer o profissional de recursos humanos, cuja atividade reflete positivamente na gestão de pessoas, e, principalmente, reflete no relacionamento com os processos da área de saúde e segurança visando garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuindo assim para evitar a ocorrência de acidentes e doenças laborais.

Poderão ser indicados todos os profissionais que atuam em qualquer ecossistema, exceto Saúde e Segurança do Trabalho.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este (a) profissional esteja trabalhando na empresa inscrita, no mínimo, há 2 (dois) anos em regime CLT.

Devem ser detalhadas as funções do(a) **colaborador(a) e principais ações exitosas**, sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além do julgamento técnico, será feita entrevista com o(a) indicado(a) e com quem o(a) indicou.

3.4. Personalidade do Ano

A insígnia de Personalidade do Ano do **7º Prêmio Seconci-SP** será entregue ao profissional selecionado pelo Conselho Deliberativo do **Seconci-SP**, em conjunto com a Comissão Organizadora, entre personalidades com significativa representatividade no setor de Saúde e Segurança do Trabalho, após criteriosa avaliação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Prazos

As inscrições dos cases poderão ser realizadas de **19 de abril a 19 de maio de 2023**, por meio do preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição disponível no site: www.premioseconci-sp.com.br.

Após a inscrição, a empresa receberá a confirmação do cadastro e, será disponibilizada a **chave PIX** para pagamento. A inscrição somente será confirmada após o recebimento dos valores contidos neste documento. Caso seja necessário, a empresa pode solicitar um recibo de inscrição que será encaminhado para o e-mail do responsável pela solicitação.

Após a inscrição e pagamento, as empresas deverão enviar todos os documentos listados a seguir, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da data da inscrição. O envio de toda documentação, conforme **item 4.2**, deverá ser via upload no site do **Prêmio Seconci-SP**, mediante login e senha.

4.2. Documentação

Os critérios de elegibilidade dos cases inscritos no **7º Prêmio Seconci-SP** determinam que sejam entregues os seguintes documentos:

- Termo de Adesão e Uso de Imagem
- Cópia do PCMSO vigente da empresa ou da obra
- Cópia do PGR vigente da obra
- Termo de autorização da construtora, caso a inscrição seja realizada por uma instaladora, subcontratada e/ou subempreiteira.
- Declaração da empresa atestando se ocorreram ou não acidentes fatais (excluídos os de trajeto), em suas obras no ano de 2022/2023.
- Obs: Em caso de acidente fatal, haverá uma análise de cada caso pela Comissão Técnica do prêmio. O Seconci-SP reserva-se o direito de recusar a inscrição.

Importante: o prazo limite para o envio desses documentos é de até 10 (dez) dias após a data da inscrição. Os documentos enviados em data posterior não serão considerados e os valores eventualmente pagos a título da taxa de inscrição não serão devolvidos.

A análise documental observará o atendimento de todos os requisitos exigidos por lei e as Normas Regulamentadoras que norteiam a documentação entregue. Também não serão aceitas documentações parciais, incompletas e/ou ilegíveis ou rasuradas.

A Comissão Organizadora poderá recusar a inscrição ou desclassificar determinado case, se este não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento ou não apresentar os pré-requisitos acima relacionados, sem a devolução do valor da inscrição.

A documentação recebida ficará arquivada e poderá ser retirada pela empresa inscrita em até 90 (noventa) dias após a cerimônia de premiação. Vencido o prazo, a documentação será descartada.

Atenção: o Seconci-SP reserva-se o direito de cancelar a inscrição ou premiação ao longo do ano de **2023**, caso tenham ocorrido **acidentes fatais** (excluídos os de trajeto) em obras da empresa participante, após análise técnica das causas do acidente.

4.3. Taxa de inscrição

As obras inscritas nas categorias 2.1, 2.2, 2.3 e deverão pagar a taxa única de inscrição abaixo relacionada:

- **De 19/04/2023 a 19/05/2023: R\$ 700,00 (setecentos reais)**

5. ANÁLISE TÉCNICA-DOCUMENTAL

Uma vez cumpridas as exigências deste Regulamento, a inscrição do case será aceita pela Comissão Organizadora e comunicada à empresa.

Após a análise documental, será agendada (pela Comissão Organizadora) a visita técnica para validação e comprovação das informações e documentações apresentadas referentes ao case inscrito, com a consequente elaboração do relatório técnico específico. Os originais dos documentos elencados no item 4.2 devem estar disponíveis para a visita técnica.

O relatório, com as obras devidamente codificadas, será enviado em caráter sigiloso aos jurados, juntamente com a Ficha Técnica devidamente preenchida. Esse relatório de conformidade dos requisitos exigidos será elaborado pela Equipe Técnica do **Seconci-SP**.

6. PROCESSO DE JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

A seguir, reproduzimos o passo a passo do processo de inscrição, elegibilidade e participação no **7º Prêmio Seconci-SP**:

1. Inscrição da obra no site www.premioseconci-sp.com.br
2. Pagamento da inscrição e envio dos documentos
3. Validação da documentação pela Comissão Técnica
4. Confirmação da inscrição da(s) obra(s)
5. Agendamento e realização de visita técnica para fazer a avaliação *in loco*
6. Emissão de Relatório Técnico com a avaliação da obra
7. Encaminhamento da Ficha de Inscrição (case) e do Relatório Técnico para avaliação dos jurados
8. Informe às empresas das obras indicadas em cada região, com divulgação do vencedor exclusiva no evento de premiação
9. Entrega de troféu e certificado aos vencedores no evento de premiação.

A Comissão Julgadora será composta por profissionais independentes e de notório saber na Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, indicados pelas seguintes instituições:

- ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos
- ABTD – Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento
- APMT – Associação Paulista de Medicina do Trabalho
- EPUSP- Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
- Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo
- Fiesp –Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- Instituto Mauá de Tecnologia
- Senai-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- Sintesp - Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo
- SRTE-SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo
- USP – Universidade de São Paulo

7. A PREMIAÇÃO

A entrega do **7º Prêmio Seconci-SP** será realizada no dia **27 de novembro de 2023**, na **CASA CHARLÔ – ITAIM BIBI**. O evento será um momento de relacionamento entre executivos e profissionais do setor que praticam e buscam a excelência em Saúde e Segurança do Trabalho.

As 3 (três) obras por categoria e região, com melhor avaliação, serão consideradas finalistas do prêmio. As empresas serão informadas logo após o término do julgamento e apuração dos resultados. Os resumos dos cases deverão ser enviados por e-mail à Comissão Organizadora até o dia **06 de outubro de 2023**.

A 3 obras finalistas indicadas deverão produzir um **vídeo com duração máxima de 1 (um) minuto**. Apenas o vídeo da obra vencedora, por categoria e região, será apresentado na cerimônia de premiação, respeitando o seguinte:

Recursos e Formatos

- ✓ Poderão ser usados recursos visuais, como animações, desenhos, plantas e croquis.
- ✓ O vídeo (formato 16:9 - Widescreen em **Alta Resolução**) deverá ser enviado até o dia **20 de outubro** à Comissão Organizadora via upload no site: www.premioseconci-sp.com.br.

Conteúdo:

- ✓ O vídeo deverá conter o nome da empresa, nome da obra, região (conforme Anexo I), cidade, categoria (10%). É uma boa prática legendar as ações/atividades.
- ✓ A apresentação das ações que tornaram o case vencedor (para este item dedicar 70% da duração) – O conteúdo do vídeo deverá se restringir a ilustrar as atividades e/ou indicadores *que retratem o case inscrito pela empresa*.
- ✓ Os demais 20% podem ser explorados como a empresa desejar.

ITENS RECOMENDÁVEIS:

- ✓ Depoimentos que reforcem *as ações ligadas ao case vencedor* são importantes de serem mencionados.
- ✓ Imagens que demonstrem gestão de informações, com indicadores e gráficos agregam valor ao conteúdo apresentado.
- ✓ Explorar atividades que tenham relação direta com o case inscrito.

ITENS NÃO RECOMENDÁVEIS:

- ✓ Não é recomendável que sejam exploradas imagens de outras ações de SST e/ou meio ambiente realizadas no canteiro que não tenham relação direta com o case inscrito: ex. Um vídeo de saúde no canteiro não deve ilustrar atividades de segurança do trabalho e/ou vice e versa.

O vídeo será submetido à avaliação da Comissão Organizadora.

8. DIVULGAÇÃO

A Comissão Organizadora promoverá ampla divulgação do **7º Prêmio Seconci-SP** em todas as suas etapas, desde o lançamento até as atividades pós-prêmio, por meio de anúncios na mídia impressa, ações de marketing direto, workshops, reuniões *in company* e assessoria de imprensa.

A inscrição de um case no **7º Prêmio Seconci-SP**, sempre e quando for considerado vencedor, implica, automaticamente, na autorização prévia e irrestrita da divulgação das informações e dos dados obtidos na avaliação da obra inscrita, assim como sua reprodução pela Comissão Organizadora.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão definidos pela Direção Estratégica, em conjunto com a Comissão Organizadora.

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

COORDENAÇÃO TÉCNICA

- Gerências de Medicina e Segurança Ocupacional

Região 1 (Regiões Administrativas - Central, Barretos, Franca e Ribeirão Preto)

1 Altair	32 Guaraci	63 Pradópolis
2 Altinópolis	33 Guariba	64 Restinga
3 Américo Brasiliense	34 Guatapar	65 Ribeiro Bonito
4 Aramina	35 Ibat	66 Ribeiro Corrente
5 Araraquara	36 Ibitinga	67 Ribeiro Preto
6 Barretos	37 Igarapava	68 Rifaina
7 Barrinha	38 Ipu	69 Rinco
8 Batatais	39 Itpolis	70 Sales Oliveira
9 Bebedouro	40 Itirapu	71 Santa Cruz da Esperana
10 Boa Esperana do Sul	41 Ituverava	72 Santa Ernestina
11 Borborema	42 Jaborandi	73 Santa Lcia
12 Brodowski	43 Jaboticabal	74 Santa Rita do Passa Quatro
13 Buritizal	44 Jardinpolis	75 Santa Rosa de Viterbo
14 Cajobi	45 Jariquera	76 Santo Antnio da Alegria
15 Cajuru	46 Lus Antnio	77 So Carlos
16 Cndido Rodrigues	47 Mato	78 So Joaquim da Barra
17 Cssia dos Coqueiros	48 Miguelpolis	79 So Jos da Bela Vista
18 Colina	49 Monte Alto	80 So Simo
19 Colmbia	50 Monte Azul Paulista	81 Serra Azul
20 Cravinhos	51 Morro Agudo	82 Serrana
21 Cristais Paulista	52 Motuca	83 Sertozinho
22 Descalvado	53 Nova Europa	84 Severnia
23 Dobrada	54 Nuporanga	85 Tabatinga
24 Dourado	55 Olmpia	86 Taiacu
25 Dumont	56 Orlndia	87 Taiva
26 Embaba	57 Patrocnio Paulista	88 Taquaral
27 Fernando Prestes	58 Pedregulho	89 Taquaritinga
28 Franca	59 Pirangi	90 Terra Roxa
29 Gavio Peixoto	60 Pitangueiras	91 Trabiu
30 Guira	61 Pontal	92 Viradouro
31 Guar	62 Porto Ferreira	93 Vista Alegre do Alto

Região 2 (Regiões Administrativas - Araçatuba, Bauru, Marília, Presidente Prudente e S.J. Rio Preto)

1 Adamantina	95 Içém	188 Pederneiras
2 Adolfo	96 Iepê	189 Pedranópolis
3 Agudos	97 Igarapu do Tietê	190 Pedrinhas Paulista
4 Alfredo Marcondes	98 Ilha Solteira	191 Penápolis
5 Alto Alegre	99 Indiana	192 Pereira Barreto
6 Álvares Florence	100 Indaiaporã	193 Piacatu
7 Álvares Machado	101 Inúbia Paulista	194 Pindorama
8 Álvaro de Carvalho	102 Ipaussu	195 Piquerobi
9 Alvinlândia	103 Ipiruá	196 Pirajuí
10 Américo de Campos	104 Irapuã	197 Pirapozinho
11 Andradina	105 Irapuru	198 Piratininga
12 Anhumas	106 Itajobi	199 Planalto
13 Aparecida d'Oeste	107 Itaju	200 Platina
14 Araçatuba	108 Itapuí	201 Poloni
15 Arco-Íris	109 Itapura	202 Pompéia
16 Arealva	110 Jaci	203 Pongáí
17 Ariranha	111 Jales	204 Pontalinda
18 Aspásia	112 Jaú	205 Pontes Gestal
19 Assis	113 João Ramalho	206 Populina
20 Auriflama	114 José Bonifácio	207 Potirendaba
21 Avaí	115 Júlio Mesquita	208 Pracinha
22 Avanhandava	116 Junqueirópolis	209 Presidente Alves
23 Bady Bassitt	117 Lavínia	210 Presidente Bernardes
24 Balbinos	118 Lençóis Paulista	211 Presidente Epitácio
25 Bálsamo	119 Lins	212 Presidente Prudente
26 Barbosa	120 Lourdes	213 Presidente Venceslau
27 Bariri	121 Lucélia	214 Promissão
28 Barra Bonita	122 Lucianópolis	215 Quatá
29 Bastos	123 Luiziânia	216 Queiroz
30 Bauru	124 Lupércio	217 Quintana
31 Bento de Abreu	125 Lutécia	218 Rancharia
32 Bernardino de Campos	126 Macatuba	219 Regente Feijó
33 Bilac	127 Macauba	220 Reginópolis
34 Birigui	128 Macedônia	221 Ribeirão do Sul
35 Bocaina	129 Magda	222 Ribeirão dos Índios
36 Borá	130 Marabá Paulista	223 Rinópolis
37 Boracéia	131 Maracaí	224 Riolândia
38 Borebi	132 Marapoama	225 Rosana
39 Braúna	133 Mariápolis	226 Rubiácea
40 Brejo Alegre	134 Marília	227 Rubinéia
41 Buritama	135 Marinópolis	228 Sabino
42 Cabrália Paulista	136 Martinópolis	229 Sagres
43 Caiabu	137 Mendonça	230 Sales
44 Caiuá	138 Meridiano	231 Salmourão
45 Campos Novos Paulista	139 Mesópolis	232 Salto Grande
46 Cândido Mota	140 Mineiros do Tietê	233 Sandovalina
47 Canitar	141 Mira Estrela	234 Santa Adélia

48	Cardoso	142	Mirandópolis	235	Santa Albertina
49	Castilho	143	Mirante do Paranapanema	236	Santa Clara d'Oeste
50	Catanduva	144	Mirassol	237	Santa Cruz do Rio Pardo
51	Cedral	145	Mirassolândia	238	Santa Fé do Sul
52	Chavantes	146	Monções	239	Santa Mercedes
53	Clementina	147	Monte Aprazível	240	Santa Rita d'Oeste
54	Coroados	148	Monte Castelo	241	Santa Saete
55	Cosmorama	149	Murutinga do Sul	242	Santana da Ponte Pensa
56	Cruzália	150	Nantes	243	Santo Anastácio
57	Dirce Reis	151	Narandiba	244	Santo Antônio do Aracanguá
58	Dois Córregos	152	Neves Paulista	245	Santo Expedito
59	Dolcinópolis	153	Nhandeara	246	Santópolis do Aguapeí
60	Dracena	154	Nipoã	247	São Francisco
61	Duartina	155	Nova Aliança	248	São João das Duas Pontes
62	Echaporã	156	Nova Canaã Paulista	249	São João de Iracema
63	Elisiário	157	Nova Castilho	250	São João do Pau d'Alho
64	Emilianópolis	158	Nova Granada	251	São José do Rio Preto
65	Espírito Santo do Turvo	159	Nova Guataporanga	252	São Pedro do Turvo
66	Estrela do Norte	160	Nova Independência	253	Sebastianópolis do Sul
67	Estrela d'Oeste	161	Nova Luzitânia	254	Sud Mennucci
68	Euclides da Cunha Paulista	162	Novais	255	Suzanápolis
69	Fernandópolis	163	Novo Horizonte	256	Tabapuã
70	Fernão	164	Ocaucu	257	Taciba
71	Flora Rica	165	Óleo	258	Tanabi
72	Floreal	166	Onda Verde	259	Tarabai
73	Flórida Paulista	167	Oriente	260	Tarumã
74	Florínia	168	Orindiúva	261	Teodoro Sampaio
75	Gabriel Monteiro	169	Oscar Bressane	262	Timburi
76	Gália	170	Osvaldo Cruz	263	Três Fronteiras
77	Garça	171	Ourinhos	264	Tupã
78	Gastão Vidigal	172	Ouro Verde	265	Tupi Paulista
79	General Salgado	173	Ouroeste	266	Turiúba
80	Getulina	174	Pacaembu	267	Turmalina
81	Glicério	175	Palestina	268	Ubarana
82	Guaiçara	176	Palmares Paulista	269	Ubirajara
83	Guaimbê	177	Palmeira d'Oeste	270	Uchoa
84	Guapiaçu	178	Palmital	271	União Paulista
85	Guaraçaí	179	Panorama	272	Urânia
86	Guarani d'Oeste	180	Paraguaçu Paulista	273	Uru
87	Guarantã	181	Paraíso	274	Urupês
88	Guararapes	182	Paranapuã	275	Valentim Gentil
89	Guzolândia	183	Parapuã	276	Valparaíso
90	Herculândia	184	Parisi	277	Vera Cruz
91	Iacanga	185	Paulicéia	278	Vitória Brasil
92	Iacri	186	Paulistânia	279	Votuporanga
93	Ibirá	187	Paulo de Faria	280	Zacarias
94	Ibirarema				

Região 3 (Regiões Administrativas de Itapeva e Sorocaba)

1 Águas de Santa Bárbara	28 Guapiara	54 Piraju
2 Alambari	29 Guareí	55 Porangaba
3 Alumínio	30 Iaras	56 Porto Feliz
4 Angatuba	31 Ibiúna	57 Pratânia
5 Anhembi	32 Iperó	58 Quadra
6 Apiaí	33 Iporanga	59 Ribeira
7 Araçariguama	34 Itaberá	60 Ribeirão Branco
8 Araçoiaba da Serra	35 Itaí	61 Ribeirão Grande
9 Arandu	36 Itaóca	62 Riversul
10 Areiópolis	37 Itapetininga	63 Salto
11 Avaré	38 Itapeva	64 Salto de Pirapora
12 Barão de Antonina	39 Itapirapuã Paulista	65 São Manuel
13 Barra do Chapéu	40 Itaporanga	66 São Miguel Arcanjo
14 Bofete	41 Itararé	67 São Roque
15 Boituva	42 Itatinga	68 Sarapuí
16 Bom Sucesso de Itararé	43 Itu	69 Sarutaiá
17 Botucatu	44 Jumirim	70 Sorocaba
18 Buri	45 Laranjal Paulista	71 Taguaí
19 Campina do Monte Alegre	46 Mairinque	72 Tapiraí
20 Capão Bonito	47 Manduri	73 Taquarituba
21 Capela do Alto	48 Nova Campina	74 Taquarivaí
22 Cerqueira César	49 Paranapanema	75 Tatuí
23 Cerquilha	50 Pardinho	76 Tejupá
24 Cesário Lange	51 Pereiras	77 Tietê
25 Conchas	52 Piedade	78 Torre de Pedra
26 Coronel Macedo	53 Pilar do Sul	79 Votorantim
27 Fartura		

Região 4 (Região Administrativa de Campinas)

1 Aguai	31 Hortolândia	61 Piracaia
2 Águas da Prata	32 Indaiatuba	62 Piracicaba
3 Águas de Lindóia	33 Ipeúna	63 Pirassununga
4 Águas de São Pedro	34 Iracemápolis	64 Rafard
5 Americana	35 Itapira	65 Rio Claro
6 Amparo	36 Itatiba	66 Rio das Pedras
7 Analândia	37 Itirapina	67 Saltinho
8 Araras	38 Itobi	68 Santa Bárbara d'Oeste
9 Artur Nogueira	39 Itupeva	69 Santa Cruz da Conceição
10 Atibaia	40 Jaguariúna	70 Santa Cruz das Palmeiras
11 Bom Jesus dos Perdões	41 Jarinu	71 Santa Gertrudes
12 Bragança Paulista	42 Joanópolis	72 Santa Maria da Serra
13 Brotas	43 Jundiaí	73 Santo Antônio de Posse
14 Cabreúva	44 Leme	74 Santo Antônio do Jardim
15 Caconde	45 Limeira	75 São João da Boa Vista

16	Campinas	46	Lindóia	76	São José do Rio Pardo
17	Campo Limpo Paulista	47	Louveira	77	São Pedro
18	Capivari	48	Mococa	78	São Sebastião da Gramma
19	Casa Branca	49	Mogi Guaçu	79	Serra Negra
20	Charqueada	50	Moji Mirim	80	Socorro
21	Conchal	51	Mombuca	81	Sumaré
22	Cordeirópolis	52	Monte Alegre do Sul	82	Tambaú
23	Corumbataí	53	Monte Mor	83	Tapiratiba
24	Cosmópolis	54	Morungaba	84	Torrinha
25	Divinolândia	55	Nazaré Paulista	85	Tuiuti
26	Elias Fausto	56	Nova Odessa	86	Valinhos
27	Engenheiro Coelho	57	Paulínia	87	Vargem
28	Espírito Santo do Pinhal	58	Pedra Bela	88	Vargem Grande do Sul
29	Estiva Gerbi	59	Pedreira	89	Várzea Paulista
30	Holambra	60	Pinhalzinho	90	Vinhedo

Região 5 (Regiões Administrativas de Registro e Santos)

1	Barra do Turvo	9	Ilha Comprida	17	Pedro de Toledo
2	Bertioga	10	Itanhaém	18	Peruíbe
3	Cajati	11	Itariri	19	Praia Grande
4	Cananéia	12	Jacupiranga	20	Registro
5	Cubatão	13	Juquiá	21	Santos
6	Eldorado	14	Miracatu	22	São Vicente
7	Guarujá	15	Mongaguá	23	Sete Barras
8	Iguape	16	Pariquera-Açu		

Região 6 (Região Administrativa de São José dos Campos / Vale do Paraíba e Litoral Norte)

1	Aparecida	14	Ilhabela	27	Redenção da Serra
2	Arapeí	15	Jacareí	28	Roseira
3	Areias	16	Jambeiro	29	Santa Branca
4	Bananal	17	Lagoinha	30	Santo Antônio do Pinhal
5	Caçapava	18	Lavrinhas	31	São Bento do Sapucaí
6	Cachoeira Paulista	19	Lorena	32	São José do Barreiro
7	Campos do Jordão	20	Monteiro Lobato	33	São José dos Campos
8	Canas	21	Natividade da Serra	34	São Luís do Paraitinga
9	Caraguatatuba	22	Paraibuna	35	São Sebastião
10	Cruzeiro	23	Pindamonhangaba	36	Silveiras
11	Cunha	24	Piquete	37	Taubaté
12	Guaratinguetá	25	Potim	38	Tremembé
13	Igaratá	26	Queluz	39	Ubatuba

Região 7 (Região Metropolitana de São Paulo)

- | | | |
|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| 1 Arujá | 14 Guararema | 27 Ribeirão Pires |
| 2 Barueri | 15 Guarulhos | 28 Rio Grande da Serra |
| 3 Biritiba-Mirim | 16 Itapeverica da Serra | 29 Salesópolis |
| 4 Caieiras | 17 Itapevi | 30 Santa Isabel |
| 5 Cajamar | 18 Itaquaquecetuba | 31 Santana de Parnaíba |
| 6 Carapicuíba | 19 Jandira | 32 Santo André |
| 7 Cotia | 20 Juquitiba | 33 São Bernardo do Campo |
| 8 Diadema | 21 Mairiporã | 34 São Caetano do Sul |
| 9 Embu das Artes | 22 Mauá | 35 São Lourenço da Serra |
| 10 Embu-Guaçu | 23 Mogi das Cruzes | 36 São Paulo |
| 11 Ferraz de Vasconcelos | 24 Osasco | 37 Suzano |
| 12 Francisco Morato | 25 Pirapora do Bom Jesus | 38 Taboão da Serra |
| 13 Franco da Rocha | 26 Poá | 39 Vargem Grande Paulista |